



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Administração Pública e de Empresas,  
Ciências Contábeis e Turismo

Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Tipo	Orientação Geral (Quantidade)	Orientação da Área
<b>Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação</b>		
<b>Livros</b>	Não há	<p>Conforme acordado com a comunidade no Seminário de Meio Termo, a área não fará a avaliação generalizada de livros e não entende ser obrigatória sua inclusão, com o preenchimento dos respectivos campos, na Plataforma Sucupira, com exceção dos programas que indicarem livros como parte das dez melhores produções intelectuais ou como evidência do impacto social da produção intelectual (vide itens 3.1 e 3.2 da ficha de avaliação).</p> <p>Apenas para o caso acima mencionado, o coordenador do PPG deve inserir as informações na Plataforma Sucupira, o que consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• preencher o formulário de livros;</li><li>• apresentar justificativa/evidências quanto à relevância do(s) livro(s) indicado(s) em termos do impacto gerado na sociedade;</li><li>• anexar, obrigatoriamente, num único arquivo por livro, os seguintes itens, conforme Ofício Circular n. 4/2019 CGAP/DAV/Capes: capa e contracapa, índice remissivo, prefácio / introdução, sumário, conselho editorial, carta se teve revisão por pares, apresentação / informações dos autores, premiações, ficha bibliográfica, financiamento, com inclusão de carta comprovando financiamento ou trecho do livro, duas páginas iniciais de cada capítulo (no caso de coletânea) ou duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final (no caso de obra completa).</li></ul> <p>A inclusão, como anexo, de obra completa não é obrigatória, ficando a critério do PPG decidir se irá adicioná-la, ou não, à Plataforma Sucupira, a fim de dar subsídios adicionais para a avaliação.</p> <p>Ressalta-se que, conforme esclarecido no Ofício Circular n. 4/2019 CGAP/DAV/Capes, o conteúdo do anexo não ficará disponível publicamente, mas apenas para as comissões de avaliação, não sendo possível fazer o download desse material.</p> <p>Caso a Plataforma Sucupira apresente qualquer dificuldade em receber essas informações, recomenda-se que o PPG inclua documento anexo como as informações pertinentes mencionadas acima.</p>
<b>Artigos</b>	Não há	<p>Em complemento a avaliação da produção intelectual do NDP, descrita no item 2.4 da ficha de avaliação, a qual toma como base a classificação do Qualis Periódicos, a área avaliará qualitativamente itens de produção intelectual relacionados entre os 10 mais relevantes do PPG no quadriênio (item 3.1.2) ou indicados como evidência de impacto do PPG no item 3.2.</p> <p>A avaliação qualitativa de artigos (ou de outros itens de produção) será com base na justificativa de impacto, apresentada pelo PPG.</p>
<b>Teses/ Dissertações</b>	Não há	<p>A área fará a análise da aderência temática das teses, dissertações ou equivalentes em relação à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa/atuação do programa (item 2.1.1. da ficha de avaliação). Para isso, será selecionada uma amostra aleatória das teses e dissertações publicadas, as quais serão analisadas a partir do título e resumo, podendo ser acessado o texto completo em caso de necessidade</p> <p>A avaliação da qualidade de teses e dissertações também ocorrerá por meio de outros aspectos, entre eles:</p> <p>2.1.3. Proporção de teses e dissertações do PPG defendidas no</p>



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Administração Pública e de Empresas,  
Ciências Contábeis e Turismo

Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

<b>Tipo</b>	<b>Orientação Geral (Quantidade)</b>	<b>Orientação da Área</b>
		<p>quadriênio, ou seja, no período 2017-2020, que gerou produção bibliográfica de egressos (titulados no período 2016-2020);</p> <p>2.1.4. Pontuação média da melhor produção bibliográfica de egresso (titulado no período 2016-2020), calculada com base em indicação feita pelo PPG, derivada de teses e dissertações defendidas no quadriênio, ou seja, no período 2017-2020.</p> <p>O PPG deverá preencher anexo específico com os dados da melhor produção de egresso derivada de teses ou dissertação defendidas no quadriênio.</p>
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)</b>	Não há	<p>Para programas profissionais, na análise da produção intelectual do NDP, no item 2.4, o coordenador poderá indicar para qualificação, no máximo, 3 produtos técnicos/tecnológicos de cada docente permanente. Os produtos indicados serão avaliados de maneira qualitativa por uma comissão mista de acadêmicos e profissionais constituída especificamente para essa finalidade. Ao fim, a comissão de qualificação estratificará cada produto avaliado em oito níveis TA1 - TA2 - TA3 - TA4 e TB1 - TB2 - TB3 - TB4, de forma análoga aos estratos de referência (A1 a B4) do Qualis periódicos. Para tanto, a qualificação dos produtos adotará 5 critérios, a saber: aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade.</p> <p>Além do descrito acima, os produtos técnico-tecnológicos poderão estar, a critério do PPG, relacionados entre os 10 mais relevantes do PPG no quadriênio, no quesito 3.1, ou serem apresentados como evidências de impacto do PPG, no quesito 3.2. Em ambos os casos, serão analisadas, qualitativamente, as características do produto e as respectivas justificativas apresentadas.</p> <p>A área entende que, conforme orientações recebidas até o presente momento, as informações sobre a produção técnico-tecnológica serão lançadas na Plataforma Sucupira, a qual será adaptada para receber os dados nos campos recomendados pelo GT. Na ausência de condições técnicas para viabilizar, por meio da Plataforma Sucupira ou de outra plataforma fornecida pela Capes, a alimentação e análise das informações acerca da produção técnica/tecnológica nos moldes previstos, a Área, em momento oportuno, fornecerá aos PPGs novas orientações pertinentes ao relato da produção.</p>
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)</b>	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT.	A área elegeu valorizar os seguintes tipos de produção técnica-tecnológica, conforme definidos pelo GT: Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Curso para formação profissional; Material didático; Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.
<b>Artístico</b>	Não há	Não será feita avaliação de produtos artísticos.
<b>Melhores produtos do quadriênio</b>		
<b>Produtos por docente permanente</b>	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio. • Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos).	<p>A área segue a orientação geral de 4 produtos por docente permanente no quadriênio, definida como produção qualificada do NDP.</p> <p>Para PPGs Acadêmicos, a produção qualificada do NDP deve apresentar os quatro melhores produtos publicados sob a forma de artigos em periódicos listados no Qualis Periódicos.</p> <p>Para PPGs Profissionais, a produção qualificada do NDP deve apresentar as quatro melhores produções de cada docente</p>



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Administração Pública e de Empresas,  
Ciências Contábeis e Turismo

Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Tipo	Orientação Geral (Quantidade)	Orientação da Área
<b>Produtos do programa</b>	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto.	permanente, sendo, no mínimo, uma bibliográfica e uma tecnológica. A área adota os 10 melhores produtos, a serem relacionados e justificados no item 3.1.2. Serão analisados qualitativamente.
<b>Egressos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos.<ul style="list-style-type: none"><li>– 1º período: até 5 anos de titulação.</li><li>– 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação.</li><li>– 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação</li></ul></li></ul>	Deverá ser apresentado, quando houver, relato da trajetória profissional de cinco egressos do programa, independentemente do nível de formação, para cada um dos períodos: 2016-2020; 2011-2015 e 2006-2010. O relato deve considerar a área de atuação, inserção no mercado de trabalho, assunção de postos de liderança na administração pública, organizações privadas ou na sociedade civil, continuidade de estudos, além de outros aspectos pertinentes, para evidenciar a influência do programa na formação de egressos. No caso de número de egressos inferior a 5 (cinco) nesses períodos, o programa deverá descrever a trajetória de todos os egressos. O relato da trajetória profissional de egressos deverá ser anexado em documento específico e conter até 8 mil caracteres por período.